



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3867, 26 de agosto de 2024.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) M.M.F, conforme Processo nº 2960/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 26 de agosto de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
27/08/2024 12:47:14

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 26/08/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 27 / 08 / 2024

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 27 / 08 / 2024
SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo